

ATAS

ATA Nº 37

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu por videoconferência, o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória do vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Despacho do Presidente do Conselho de Administração - DESP 3_2022_PCA

Ponto 2 - Projecto Solidário "Tampinhas" - PROP 81/2022/DG

Ponto 3 - Alienação de Sucata Suja Triturada - PROP 80/2022/DG

Ponto 4 - Requerimento Revisão de Preços, Empreitada Instalação da Central de Bombagem Incêndio e Muro - PROP 79/2022/DG

Ponto 5 - Relatório de Execução Orçamental Setembro 2022

Ponto 6 - Balancete Setembro 2022

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo dez horas e quinze minutos e verificando-se a existência de quórum, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião e questionou se alguém pretendia usar da palavra antes da ordem do dia.

Não havendo manifestações, foi dado início, pelo senhor Presidente, à ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Despacho do Presidente do Conselho de Administração - DESP 3_2022_PCA

O Presidente do Conselho de Administração apresentou o seu despacho de aumento do prazo para entregas de propostas referentes ao procedimento de contratação de empréstimo médio prazo para liquidação da TGR 2021.

Colocado à votação o Conselho de administração ratificou por unanimidade o despacho exarado pelo Presidente.

Ponto 2 - Projecto Solidário "Tampinhas" - PROP 81/2022/DG

O Diretor Geral apresentou o ponto: A RSTJ assume a sua vertente social também participando em campanhas solidárias que a comunidade civil promove. O Projeto "Tampinhas" é uma iniciativa que tem por objetivo a recolha de tampinhas de plástico, obtendo-se assim fundos para a aquisição de equipamentos ortopédicos ou tratamentos a pessoas com necessidades especiais, tendo por preço base o preço de duzentos e cinquenta euro/tonelada. Assim proponho as seguintes aquisições/apoios: "Projecto de Recolha de Tampinhas pela Carminho", por esta causa foram entregues seiscentos quilogramas de tampinhas que correspondem a um valor de cento e cinquenta euros, "Projecto de Recolha de Tampinhas pela Constância" por esta causa foram entregues mil e novecentos quilogramas que correspondem a um valor de quatrocentos e setenta e cinco euros e o Projecto de Recolha de Tampinhas "Vamos ajudar a Maria Rita" por esta causa foram entregues três mil quilogramas que correspondem a um valor de setecentos e cinquenta euros.

O Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta.

Ponto 3 - Alienação de Sucata Suja Triturada - PROP 80/2022/DG

Pelo Diretor Geral, considerando que a RSTJ ao longo deste ano, adquiriu e instalou dois equipamentos para a separação de sucata dos plásticos triturados da TMB. Atendendo que este produto não se encontra previsto na hasta pública em curso e que ainda não temos elementos suficientes para calcularmos a quantidade média/mês, solicitamos uma proposta para a aquisição. Face ao exposto, submeto à consideração do Conselho de Administração a proposta da empresa RSA para aquisição deste resíduo pelo valor de cem euro / tonelada.

O conselho de administração aprovou a proposta.

ATAS

Ponto 4 - Requerimento Revisão de Preços, Empreitada Instalação da Central de Bombagem Incêndio e Muro - PROP 79/2022/DG

Pelo Diretor Geral: Veio a EIXO FINAL solicitar junto da RSTJ a revisão de preços relativo à empreitada de "Construção de Edifício para Instalação da Central de Bombagem para Incêndio e Muro", no valor global de € 6.790. A presente revisão de preços é apresentada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços. Quanto ao processamento da revisão de preços, prescreve o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 que: 1 - As revisões são calculadas pelo dono da obra, sendo processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos; 2 - Sem prejuízo, o empreiteiro pode apresentar, por sua iniciativa, os cálculos da revisão de preços, elaborados nos mesmos termos dos fixados para o dono da obra. 3 - O dono da obra dispõe de 60 dias para se pronunciar sobre os cálculos da revisão de preços apresentados pelo empreiteiro, podendo, em caso de não aceitação dos mesmos, apresentar uma contraproposta, aplicando-se com as necessárias adaptações o disposto no n.º 5 do artigo 373.º do CCP (enquanto não houver acordo sobre todos ou alguns preços, os trabalhos respetivos são executados e pagos com base na contraproposta do dono da obra, efetuando-se, se for caso disso, a correspondente correção, acrescida, no que respeita aos preços, dos juros de mora devidos, logo que haja acordo ou determinação judicial ou arbitral sobre a matéria). 4 - Se o dono da obra não efetuar nenhuma comunicação ao empreiteiro dentro do prazo previsto no número anterior, considera-se que os cálculos foram aceites. 5 - Nos contratos em que se prevejam situações de trabalhos mensais, atende-se, para a revisão, aos indicadores económicos relativos ao mês a que ela se reporta. 6 - Quando não se efetuarem situações de trabalhos mensais e a revisão for feita por fórmula, aplicam-se os indicadores económicos à parcela dos trabalhos realizada no mês respetivo, de acordo com o plano de pagamentos em vigor. Em face do exposto, e considerando que o mesmo se encontra devidamente justificado e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, coloco-o à consideração do Conselho de Administração.

Posto à votação o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o Requerimento.

Ponto 5 - Relatório de Execução Orçamental 3.º Trimestre 2022

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 8 - Balancete Setembro 2022

O Diretor Geral apresentou o balancete de Setembro de 2022

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração



O Vogal do Conselho de Administração



O Vogal do Conselho de Administração

